



**ESTADO DO PARANÁ**



Folha 1

<b>Órgão Cadastro:</b>	F.ARAUCARIA		<b>Protocolo:</b>
<b>Em:</b>	26/04/2021 17:34		<b>17.572.000-6</b>
<b>CNPJ Interessado</b>	03.579.617/0001-00		
<b>Interessado 1:</b>	FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA		
<b>Interessado 2:</b>	-		
<b>Assunto:</b>	ADMINISTRACAO GERAL	<b>Cidade:</b>	CURITIBA / PR
<b>Palavras-chave:</b>	CONTROLE INTERNO		
<b>Nº/Ano</b>	1/2021		
<b>Detalhamento:</b>	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2020		
<b>Código TTD:</b>	-		

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

## RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO DA FUNCAÇÃO ARAUCÁRIA

### PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO 2020

#### 1 - INTRODUÇÃO

A Comissão de Controle Interno da Fundação Araucária (CCI/FA) encontra-se formalmente designada pelo Ato da Diretoria Executiva nº 090/2019, de 06 de novembro de 2019, e regulamentada pelos Atos da Diretoria Executiva nº 156/2013 e 007/2017.

Esta comissão, inicialmente, foi constituída para atender os artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 113/2005, de 15 de dezembro de 2005, conforme orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR) aos seus jurisdicionados:

Art. 4º. Para as finalidades e na forma prevista na Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e na Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, bem como, para apoio ao controle externo, todos os jurisdicionados deverão, obrigatoriamente, instituir sistemas de controle interno com as seguintes finalidades:

**I - avaliar o cumprimento das metas** previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos do Estado e dos municípios;

**II - verificar a legalidade e avaliar os resultados** quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como, da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

**III - exercer o controle das operações** de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado e dos municípios;

**IV - apoiar o controle externo** no exercício de sua missão institucional.

Trata-se, portanto, de obrigação que, na sua falta, poderá sujeitar as contas ou o relatório objeto de julgamento à desaprovação ou recomendação de desaprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão injustificada no atendimento ao seu dever legal. (Art. 8, LC nº 113/05).

No ano de 2020, a CCI/FA seguiu as do regulamento da Controladoria-Geral do Estado (CGE/PR), de conformidade com o Decreto Estadual 2.741/2019, com as alterações promovidas pelo Decreto Estadual 6.929/2021.

Bem assim, seguiu-se a Resolução nº 04/2020, que definiu diretrizes a serem observadas pelo Agente de Controle Interno, o que vem sendo regularmente observado pela Fundação Araucária.

Como é cediço, cabe ao Controle Interno, em sua essência, zelar pelo cumprimento das obrigações constitucionais previstas nos Art.70 e 74, da Constituição Federal de 1988 e Art.74 e 78 da Constituição Estadual do Paraná de 1989, de forma sistêmica e integrada à CGE/PR e ao TCE/PR.

Considerando, as atualizações anuais das Instruções Normativas nº 003/2021, da CGE/PR e nº 158/2021 do TCE/PR, a CCI/FA elabora seu Relatório e Parecer do Controle Interno, contendo os resultados decorrentes das avaliações e atividades dos controles internos de gestão da Fundação Araucária, conforme as áreas que foram objetos de acompanhamento e monitoramento no exercício de 2020, conforme previsto em seu plano de trabalho.

A execução dos trabalhos foi orientada pela Controladoria-Geral do Estado, por meio da Coordenadoria de Controle Interno, nos termos do Decreto nº 2741/19, que elaborou um roteiro em atendimento às exigências da precitada Instrução Normativa. O relatório está estruturado em tópicos e circunstanciado em sínteses dos itens previstos no artigo 11º da IN 158/2021 - TCE/PR.

## **2 - METODOLOGIA**

A CCI/FA executa a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, conferindo o fiel cumprimento dos princípios e normas de conduta esperadas a todo ente público, especialmente no que diz respeito à legalidade, impessoalidade, economicidade, publicidade e à moralidade administrativa com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir a exatidão e a fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

Desta forma, considerando o escopo de atuação, os procedimentos e técnicas de controle adotados, compreenderam exames documentais, observação física de bens, comparativos de previsão e execução, entrevistas com funcionários e responsáveis pelas áreas, ordenadores de despesas e a análise do ambiente, com vistas a formar um opinativo acerca da adequada aplicação dos recursos públicos.

## **3 - ÁREAS AVALIADAS:**

As áreas e ações avaliadas levaram em consideração o risco, a prevenção, a economia, eficiência e eficácia dos procedimentos adotados pela Fundação Araucária no exercício de 2020, por meio de acompanhamentos de processos realizados nos sistemas de Planejamento e Orçamento, Contabilidade e Finanças, Compras e Licitações, Patrimônio, Recursos Humanos, Sindicâncias / Processo Administrativo Disciplinar, Relatório da Controladoria Geral do Estado e demais avaliações pertinentes à Administração.

A avaliação procedida levou em consideração aspectos de função e funcionamento dos setores internos da entidade, visando verificar as estruturas, fluxos, rotinas e processos capazes de oferecer uma segurança razoável no atingimento dos objetivos da organização.

### **3.1 – PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO:**

No ano de 2020, conforme previsto em seu Estatuto Social e aprovado pelo Conselho Superior, foram fixadas diretrizes de atuação prioritária com vistas a mobilizar o qualificado Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação para gerar riqueza e bem-estar ao Paraná. Nesse sentido, desde o primeiro ano de gestão, começou a desenvolver o conceito de Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPIs), que consiste na articulação horizontal mais intensa dos ativos e atores desse Sistema. É uma forma de mobilizá-los em torno dos desafios ligados ao desenvolvimento de sete ecossistemas regionais de inovação: litoral, região metropolitana, campos gerais, norte pioneiro, noroeste, sudoeste e oeste.

Os Novos Arranjos seguem as diretrizes estabelecidas no Plano de Governo do Paraná 2022, que englobam a promoção do Sistema Estadual de Inovação como ativo da sociedade capaz de impulsionar o desenvolvimento integral do estado, o desenvolvimento de um ambiente de inovação nacional e internacionalmente reconhecido como um dos melhores na América Latina.

Para atender ao avanço destes ecossistemas, a Fundação Araucária lançou, em 2020, 20 chamadas públicas e 14 processos de inexigibilidade. Nos editais publicados são contemplados programas de Fomento à Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação, Verticalização do Ensino Superior e Formação de Pesquisadores e Disseminação da Pesquisa Científica, Tecnológica e da Inovação. Tais linhas de ação serão analisadas de modo mais detalhado conforme segue.

### 3.1.1. AÇÕES DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA EM 2020

A execução das ações atendeu às normas instituídas pela Fundação Araucária para lançamento e avaliação de chamadas públicas, com fundamental colaboração da comunidade científica e acadêmica brasileira, em especial, pesquisadores das instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do Paraná.

No ano de 2020 foram lançadas 20 CPs e 14 PIs disponibilizando R\$ 62.062.844,15. Deste total, os recursos da Fundação Araucária somaram R\$ 32.778.252,80 e os recursos de parceiros totalizaram R\$ 29.284.591,35. Importante ressaltar a participação da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação no co-fomento de diversas Chamadas em 2020. A seguir, o resumo por linhas de do planejado x lançado em 2020:

**Tabela 01: Resumo por Linha de Ação (2020) – Projetos, Recursos e Bolsas – Por linha de ação (Milhões R\$)**

LINHAS	PLANEJADO			LANÇADO		
	FA	PARCEIROS	TOTAL	FA	PARCEIROS	TOTAL
Linha 1 - Fomento	31,862	8,800	40,662	12,589	10,910	23,499
Linha 2 - Formação	31,842	26,109	57,951	19,629	18,375	38,004
Linha 3 - Disseminação	4,160		4,160	0,560		0,560
<b>Total (MI R\$)</b>	<b>67,864</b>	<b>34,909</b>	<b>102,773</b>	<b>32,778</b>	<b>29,285</b>	<b>62,063</b>

Fonte: Relatório Anual - 2020 / FA

Abaixo, o resumo por linhas de ações, evidenciando os programas executados em 2020:

#### **Fomento à Produção Científica, Tecnológica e de Inovação - Linha de Ação 1**

Tem por objetivo ampliar e consolidar a capacidade de produção do conhecimento e de inovações tecnológicas no Paraná. Foram executados os seguintes programas, destacados na Tabela 02.

**Tabela 02: Resumo da Linha 1 (2020) – Recursos, Propostas e Bolsas**

LINHA 1	NAPI	RECURSOS (R\$)			SOLICITADO			CONCEDIDO		
		FA	PARC	TOTAL	PROJS	MI R\$	BOLSAS	PROJS	MI R\$	BOLSAS
CP 13/2019: Saúde Única (2020)	Saúde	0,500	0,500	1,000	17	2,633	45	6	0,975	10
CP 16/2019: Fapesp (2020)	Agro	0,200	-	0,200	60	5,336	-	2	0,200	-
CP 01/2020: Tecnova II <sup>(1)</sup>	Startup Life	4,500	5,000	9,500	-	-	-	-	-	-
CP 03/2020: Centelha <sup>(3)</sup>	Startup Life	0,555	1,110	1,665	45	2,382	-	-	-	-
CP 10/2020: P&I em Design	Startup Life	0,600	-	0,600	12	1,881	16	3	0,590	3
CP 11/2020: PPSUS <sup>(2)</sup>	Saúde	2,000	3,000	5,000	135	17,102	162	-	-	-
CP 12/2020: Fiocruz <sup>(2)</sup>	Biotecnol.	1,000	1,000	2,000	21	4,161	29	-	-	-
CP 14/2020: Biodiversidade <sup>(2)</sup>	Litoral	0,300	0,300	0,600	2	0,407	5	-	-	-
CP 15/2020: Ulster (Irlanda do Norte)	-	0,180	-	0,180	4	0,080	-	4	0,080	-
PI 02/2020: Coleções Biológicas	Taxonline	2,035	-	2,035	13	2,035	49	13	2,035	49
PI 03/2020: Hidrocarb. Renováveis	ProHCR	0,095	-	0,095	1	0,095	2	1	0,095	2
PI 06/2020: Wash	Educação	0,350	0,350	0,700	1	0,700	56	1	0,700	56
PI 07/2020: Artes Marciais	Educação	0,500	0,500	1,000	9	0,973	60	9	1,000	60
PI 08/2020: NIFS	-	0,340	-	0,340	2	0,489	7	1	0,340	2
PI 09/2020: Multilab Londrina	Norte	0,500	0,500	1,000	1	1,000	-	1	1,000	-
PI 10/2020: Polo Agrícola Londrina	Norte	0,200	0,200	0,400	2	0,400	-	2	0,400	-
PI 11/2020: Robótica	Educação	0,500	0,500	1,000	1	1,000	84	1	1,000	84
PI 13/2020: Preservação Docs FA	-	0,150	-	0,150	1	0,150	2	1	0,150	2
PI 14/2020: Cibiogás-ER	ProHCR	0,053	-	0,053	1	0,053	3	1	0,053	3
<b>Total da Linha 1</b>		<b>14,557</b>	<b>12,960</b>	<b>27,517</b>	<b>328</b>	<b>40,876</b>	<b>520</b>	<b>46</b>	<b>8,617</b>	<b>271</b>

(1) Em submissão; (2) Em avaliação; (3) Em avaliação de idéias.

### Verticalização do Ensino Superior e Formação de Pesquisadores - Linha de Ação 2

Tem por finalidade aprimorar a qualificação de recursos humanos para atuação em Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Paraná. Os programas são direcionados ao estímulo da produção científica, por meio da concessão de bolsas de estudo: iniciação científica e desenvolvimento tecnológico, extensão universitária e inclusão social para alunos de cursos de graduação e de programas de pós-graduação *stricto sensu*. Em 2020 foram executados os programas apresentados na Tabela 03.

**Tabela 03: Resumo da Linha 2 (2020) – Recursos, Propostas e Bolsas**

PROGRAMAS DA LINHA 2	NAPI	RECURSOS (MI R\$)			SOLICITADO			CONCEDIDO		
		FA	PAR C.	TOT AL	PRO JS.	MI R\$	BOLS AS	PRO JS.	MI R\$	BOLS AS
CP 12/2019: Startup Match <sup>(1)</sup>	-	0,950	-	0,950	-	-	-	-	-	-
CP 15/2019: Biopark (2020)	Biotec.	0,250	0,250	0,500	43	2,775	45	3	0,194	4
CP 02/2020: Volvo	Automotivo	0,059	0,115	0,174	3	0,383	11	2	0,174	5
CP 06/2020: PIBEX	-	0,960	-	0,960	15	2,318	483	15	0,960	200
CP 07/2020: PIBIC / PIBIT	-	8,160	-	8,160	19	14,458	3.012	19	8,160	1.700
CP 08/2020: PIBIS	-	4,800	-	4,800	13	8,501	1.771	13	4,800	1.000
CP 09/2020: Novo Coronavírus	Saúde	0,040	14,460	14,500	28	8,451	1.174	28	14,294	1.174
CP 13/2020: Cooperativa Lar <sup>(2)</sup>	Agro	0,100	0,100	0,200	13	1,231	19	-	-	-
CP 16/2020: Renault <sup>(1)</sup>	-	0,500	0,851	1,351	-	-	-	-	-	-
PI 04/2020: NAPI Genômica	Genômica	0,366	0,422	0,788	3	0,366	4	3	0,366	4
PI 05/2020: Desenv. Rural	Agro	1,000	0,126	1,126	1	1,126	47	1	1,126	47
PI 12/2020: TWRA	Águas	0,082	-	0,082	1	0,082	3	1	0,082	3
PI 15/2020: PIPAD	-	0,394	-	0,394	1	0,394	2	1	0,394	2
<b>Total da Linha 2</b>		<b>17,661</b>	<b>16,325</b>	<b>33,985</b>	<b>140</b>	<b>40,084</b>	<b>6.571</b>	<b>86</b>	<b>30,550</b>	<b>4.139</b>

(1) Em Submissão. (2) Em Avaliação.

### Fomento à Disseminação Científica, Tecnológica e de Inovação - Linha de Ação 3

A finalidade desta Linha é apoiar a organização e a participação de pesquisadores em eventos científicos e a divulgação dos resultados dos seus trabalhos em publicações periódicas específicas, visando à difusão dos avanços tecnológicos e científicos para a sociedade paranaense. Os programas executados em 2020 estão apresentados na tabela 04.

**Tabela 04: Resumo da Linha 3 (2020) – Recursos, Propostas e Bolsas**

LINHA 3	RECURSOS (MI R\$)			SOLICITADO		CONCEDIDO	
	FA	PARC.	TOTAL	PROJS.	MI R\$	PROJS.	MI R\$
CP 04/2020: EAIC & EAIT	0,300	-	0,300	8	0,340	7	0,300
CP 05/2020: EAEX & SEURS	0,260	-	0,260	8	0,260	7	0,240
<b>Total da Linha 3</b>	<b>0,560</b>	<b>0,000</b>	<b>0,560</b>	<b>16</b>	<b>0,600</b>	<b>14</b>	<b>0,540</b>

### RESUMO DAS AÇÕES EM 2020

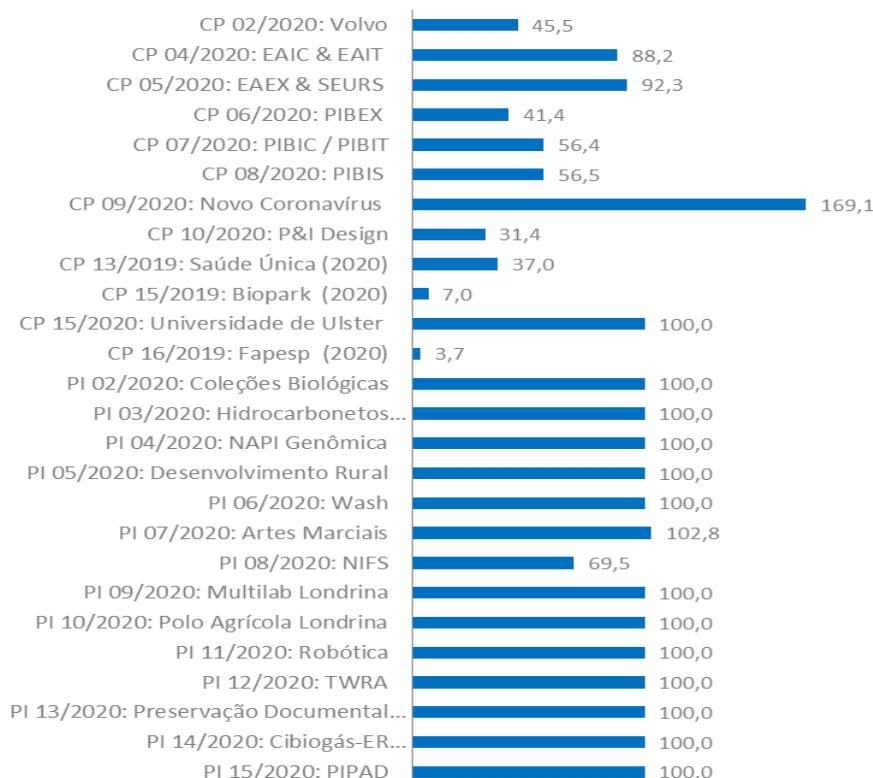
Dos R\$ 39.707.149,81 em recursos aprovados para os programas, 21,70% foram destinados para Linha 1; 76,94% para a Linha 2 e 1,36% para a Linha 3. As Chamadas Públicas (CPs) e Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público (PIs) da Fundação Araucária atenderam aos programas que fazem parte das linhas de ação. A seguir, o resumo por linhas de ações, evidenciando os programas executados em 2020:

**Tabela 05: Resumo dos Recursos atendidos (2020) – Recursos, Propostas e Bolsas**

LINHA DE AÇÃO	RECURSOS (MI R\$)			SUBMETIDO			APROVADO		
	FA	PARC.	TOTAL	PROJS.	MI R\$	BOLSAS	PROJS.	MI R\$	BOLSAS
Linha 1	14,557	12,960	27,517	328	40,876	520	46	8,617	271
Linha 2	17,661	16,325	33,985	140	40,084	6571	86	30,550	4.139
Linha 3	0,560	-	0,560	16	0,600	-	14	0,540	-
<b>Total</b>	<b>32,778</b>	<b>29,285</b>	<b>62,063</b>	<b>484</b>	<b>81,560</b>	<b>7091</b>	<b>146</b>	<b>39,707</b>	<b>4.410</b>

**Gráfico 01: Recursos atendidos em 2020 – Por programa concluído (%)**

**(Dos R\$ 81,56 MI solicitados foram atendidos R\$ 39,707 MI - 48,7%)**



Sendo assim, as Chamadas Públicas (CP) e Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público (PI) da Fundação Araucária atenderam aos programas previstos que fazem parte das três linhas ações e a execução atendeu às normas instituídas pela instituição para lançamento e avaliação de chamadas públicas e Processos de Inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamental colaboração da comunidade científica e acadêmica brasileira, em especial, pesquisadores das instituições de ensino superior e institutos de pesquisa do Paraná.

### **3.2. CONTABILIDADE E FINANÇAS**

A pessoa jurídica Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, em função de sua característica de direito privado, registra os atos e fatos da administração pública conforme preceitua a Lei 6.404/1976, que regulamenta a Contabilidade Comercial.

Quanto a escrituração contábil, observa-se que encontram-se em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade apresentando, especial, atenção aos princípios da legalidade, legitimidade e economicidade, tendo em vista seu vínculo com a Administração Pública Inireta do Governo do Estado do Paraná.

#### **3.2.1 QUANTO ÀS OPERAÇÕES E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

a) As despesas orçamentárias contiveram-se nos limites dos créditos aprovados e durante sua execução, não excedeu o montante autorizado, contudo em função dos repasses realizados pelo Governo do Estado, segundo determina a Lei 12.020/1998, serem insuficientes para o seu sustento, a Fundação Araucária fez uso de 5% dos recursos de convênios firmados com a União, conforme autorizado pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT- Paraná, de 26/04/2012, Ata da XVIII Reunião Ordinária, item 3.1.

b) A escrituração contábil e ordens de pagamento estão acompanhadas de documentação comprobatória hábil, tais como: notas fiscais, recibos, faturas, conhecimentos, motivações e autorizações, nos termos da legislação vigente;

c) A elaboração das demonstrações contábeis do exercício de 2020 está em conformidade com a ITG 2002 (R1) – para Entidade sem Finalidade de Lucros (ESF), aprovado pela Resolução CFC nº 1.409/12, emitida em 21/09/2012 e atualizada em 02/09/2015, conforme D.O.U. Esta norma

estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de reconhecimento das transações e variações patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e as informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas para ESF. Aplicam-se nesta interpretação técnica, os Princípios de Contabilidade e no que couber a NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas ou normas completas (IFRS completas).

### 3.2.2. DESPESAS E RECEITAS

As despesas com pessoal e encargos sociais acrescidos das demais despesas da Fundação Araucária se mantiveram dentro dos limites permitidos, em relação ao limite de 5% dos recursos recebidos do Fundo Paraná conforme estabelecido na Lei n. 12.020/1998 e alterada pela Lei nº 15123/2006. Os encargos previdenciários da Fundação Araucária foram retidos na folha de pagamento dos servidores e lançados respectivamente na conta INSS.

Abaixo são expostos o comparativo entre os Demonstrativos do Resultado do Exercício dos 2019/2020 e um breve comentário dos dados extraídos da Análise Horizontal e Vertical:

**Demonstrativo do Resultado do Exercício 2019/2020 e Análise Horizontal e vertical**  
**Tabela 06**

DESCRIÇÃO	2019	2020	AH %	AV %
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>5.756.794,29</b>	<b>5.944.214,73</b>	3,26%	100,00%
RECEITA DE CONVENIOS	5.732.112,14	5.918.372,38	3,25%	99,57%
RECEITAS FINANCEIRAS	24.682,15	25.842,35	4,70%	0,43%
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>5.756.794,29</b>	<b>5.944.214,73</b>	3,26%	100,00%
<b>SUPERAVIT BRUTO</b>	<b>5.756.794,29</b>	<b>5.944.214,73</b>	3,26%	100,00%
<b>DESPESAS TOTAIS</b>	<b>5.414.169,96</b>	<b>6.102.384,97</b>	12,72%	102,66%
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>5.413.084,46</b>	<b>6.102.384,97</b>	12,73%	102,66%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	5.386.648,90	<b>6.064.597,20</b>	12,59%	102,03%
DESPESAS DE PESSOAL	3.361.558,43	4.661.626,54	38,67%	78,42%
DESPESAS GERAIS	2.010.352,91	1.402.970,66	-30,21%	23,60%
DESPESAS COMITES ASSESSORES	14.737,56	0,00	-100,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS	26.435,56	<b>37.787,77</b>	42,94%	0,64%
DESPESA TRIBUTÁRIA	24.795,66	30.187,50	21,75%	0,51%
DESPESAS FINANCEIRAS	1.639,90	7.600,27	363,46%	0,13%
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>1.085,50</b>	<b>0,00</b>	-100,00%	0,00%
<b>DEMONSTRATIVO SUPERAVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO</b>	<b>342.624,33</b>	<b>-158.170,24</b>	-100,00%	0,00%

Fonte: DRE 2019/2020 da FA

A Receita Operacional Bruta compõe-se de recursos públicos estaduais, federais e parcerias.

Observa-se que houve um adicional de 3,26% na Receita Operacional de 2020 em relação a 2019, considerando que destes, computam-se na despesa operacional cerca de 5% recebidos dos

Convênios Federais, conforme previsto e autorizado pelo CCT em 2012, os quais são calculados com base nos convênios firmados com órgãos e entidades da União.

As Despesas Operacionais de 2020 tiveram um acréscimo de 12,73% em relação ao ano anterior. O reflexo deste aumento é motivado em grande parte, da Conta Despesas Gerais, que atingiu 52,13% em relação ao ano anterior. Como já descrito anteriormente, em 2019, houve a renovação total do corpo diretivo da FA, inclusive de seu Presidente, que foi indicado pelo Governador e aprovados pelo Conselho Superior. O novo corpo diretivo fez alterações na estrutura organizacional, em função do desenvolvimento de uma nova proposta estratégica para acompanhar a linha de atuação do Governo Estadual, voltada prioritariamente ao incentivo da inovação, assim, foram introduzidos os “Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação (NAPI)”, o que exigiu uma reestruturação interna com a criação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) e Assessoria de Relações Institucionais (ARI). Na estrutura organizacional da FA, foram agregados uma Chefia de Gabinete, Ouvidoria e Secretaria (CGOS) e duas Gerencias, a de Administração e Finanças e a de Projetos. Ressaltamos que em 2020, devido as adequações ao e-social, foi alterado critério de classificação de despesas de pessoal, especificamente referentes as gerências e chefia de gabinete, que foram transferidas da conta despesas de representação, no grupo de despesas gerais para o grupo de despesas de pessoal. Gerando uma queda significativa de 30,21% no grupo de despesas gerais, contrabalanceando com um aumento de 38,67% no grupo de despesas de pessoal.

As Despesas Totais de 2020 superaram as Receitas Operacional Bruta em 2,66%, ocasionando um déficit de R\$ 158.170,24. O referido resultado representa uma condição de excepcionalidade, considerando o momento de pandemia vivenciado, que exigiu adaptações nas estruturas de atendimento e readequação no modo de trabalho. Ainda, esclarecemos que devido à escassez de recursos, pela qual passam todas as empresas, principalmente a administração pública, optou-se por utilizar parte do superávit acumulado em exercícios anteriores, visto que a Araucária possuía em seu patrimônio social um acumulado de **R\$ 457.054,11** em 31/12/2019 e passando para **R\$ 298.883,87** em 31/12/20.

Em síntese conclusiva, considera-se que a gestão administrativa da Fundação Araucária, no ano de 2020, atuou de forma cautelosa, mas com atenção ao equilíbrio nas contas de Receitas e Despesas, sem exageros ou desperdícios, preocupando-se na adequada distribuição dos recursos previstos, segundo as metas financeiras propostas.

### 3.3.3. GESTÃO PATRIMONIAL:

No exercício de 2020 a gestão patrimonial teve um aumento de 9,75% (nove vírgula setenta e cinco por cento), dada a aquisição de novos equipamentos de informática, considerando os bens da Fundação Araucária acrescidos dos bens adquiridos por convênios e descontadas as depreciações do período.

Verificou-se que o cadastro dos bens patrimoniais é realizado em sistema específico tão logo estes são entregues, procedendo à afixação de plaquetas de controle, bem como realizado anualmente levantamento de situação dos bens.

No exercício de 2020, devido à pandemia, houve o empréstimo de bens patrimoniais aos funcionários, para que eles pudessem atuar com a mesma eficiência do presencial, no teletrabalho. Foram assim, emitidos termos de responsabilidade e retirada dos bens, de modo que os funcionários se responsabilizaram pela guarda e manuseio dos bens assinando os termos de responsabilidade e guarda.

A evolução do patrimônio desta entidade deu-se na forma descrita abaixo, no que concerne aos móveis e utensílios e aos computadores e softwares.

Considerando as aquisições somente de bens da Fundação Araucária, em 2020 não houve aquisição, tão pouco alteração na quantidade de móveis e utensílios em relação ao ano de 2019. As compras de computadores e softwares totalizaram R\$ 98.490,00 tendo um acréscimo de 126,38% em relação ao ano de 2019. O acréscimo total (móveis/utensílios e computadores/software) foi de 35,69% em relação ao ano de 2019, não consideradas as depreciações do período.

Ainda, evidenciamos o total de R\$ 3.678.782,09 de bens em poder de terceiros, sendo R\$ 1.768.645,71 originários do Projeto FINEP LEITE e R\$ 1.910.136,38 de bens cedidos ou reservados para comodato controlados em contas de compensação.

Os bens registrados nas contas de compensação têm finalidade de controle e fonte de dados para transmitir informações a terceiros, vez que são oriundos de convênios firmados com entidades.

Nos termos de convênios onde há aquisição de itens com recursos dos convênios, os bens são de propriedade da fundação após atendidos os objetivos dos programas. Como os mesmos não são necessários às atividades da Fundação Araucária, tampouco houve desembolso de recursos próprios para suas aquisições, optou-se por controlar seu custo e respectiva depreciação em contas de compensação, conforme relatório de auditoria de 2018.

Referida análise não levou em consideração os veículos da Fundação Araucária, e tampouco sua depreciação, vez que não foram adquiridos novos veículos no exercício 2020 e os demais veículos já estão totalmente depreciados.

#### **4 – RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO:**

Integra-se ao presente, o relatório encaminhado pela CGE-PR, onde se constata as ações desempenhadas pelo Agente de Controle Interno junto a referido órgão, bem como as recomendações exaradas.

#### **5 - PROCEDIMENTOS ADOTADOS PELO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO:**

- 1) Em função da excepcionalidade provocada pela pandemia do COVID-19, todas as atividades internas da Fundação Araucária passaram a ser operacionalizados de forma online, assim também, ocorreu com as diligências do controle interno.
- 2) Houve o acompanhamento das licitações e contratos ocorridos no período.
- 3) Para o controle do Patrimônio foi realizada conferência dos registros e lançamentos dos ativos, bem como, as inclusões e baixas nos estoques de materiais de consumo da entidade.
- 4) Verificação trimestral das comprovações documentais das despesas realizadas no período.
- 5) Verificação trimestral do sistema de autorizações e aprovações nas despesas realizadas.
- 6) Revisão dos procedimentos, liberações e documentos comprobatórios de viagens e diárias.
- 7) Quanto aos Convênios e Termos de Colaboração e contratos, os mesmos foram analisados pelo setor de prestação de contas um a um, com a devida atenção às legislações vigentes.
- 8) Houve o acompanhamento das movimentações de pessoal, bem como, dos eventos de despesas com os Recursos Humanos da entidade.

- 9) Em 2020 foram instauradas 22 (vinte e duas) Tomadas de Contas Especial, sendo que destas, 14 (quatorze) foram regularizadas no ano corrente e 08 (oito) ficaram pendentes de regularização para 2021, contudo, estão dentro do prazo previsto pelo Art. 234, parágrafo único do Regimento Interno do TCE-PR.

## 5.1. ANÁLISE DE PROCESSOS LICITATÓRIOS E CONTRATOS

### 5.1.1. LICITAÇÕES

Foram analisados todos os processos licitatórios executados na entidade no exercício 2020, bem como os processos de inexigibilidade e de dispensa de licitação. Verificou-se a existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa. A atualização de cadastro de fornecedores e controle de preços sobre os principais produtos e serviços consumidos e contratados. Verificou-se ainda a existência dos processos devidamente formalizados, no aspecto quanto ao procedimento adotado no registro de atas pertinentes aos processos licitatórios.

Inclusive, é de se ressaltar que houve recomendação da Inspeção quanto às dispensas elaboradas para aquisição de computadores para o Programa PEIEX e para a entidade, no entanto, dada a natureza distinta das operações feitas pela entidade e pelo Programa PEIEX, tem-se que foi adequada a adoção de duas dispensas de licitação (07/2020 e 08/2020) para aquisição de tais itens, dadas as exigências contáveis de referido programa.

### 5.1.2. CONTRATOS

Houve o acompanhamento da execução dos contratos celebrados pela administração, notadamente quanto ao cumprimento das obrigações dos contratados que foi acompanhado pelo fiscal de contratos nomeado pela Diretoria Executiva. Foi utilizado o método de *check-list* padrão para avaliação dos contratos.

Sendo assim, verificou-se a existência, manutenção e adequação das normas e procedimentos para aquisição de bens e serviços, observados os requisitos legais para realização de licitação, inclusive os parâmetros para os casos de dispensa.

## 6. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

### 6.1. Recomendações do exercício anterior que se mantêm para o exercício 2021:

1) O plano de ação para aquisição de software corporativo integrado está em andamento, foram adquiridos os módulos patrimonial e fiscal para ajudar na elaboração dos SPEDs para a receita federal. Contudo, ainda não foi efetivamente concluído. Sendo assim, mantemos a recomendação para implantação de um sistema integrado. **Recomendação parcialmente atendida novamente e que se reitera para o próximo exercício**, pois estão sendo envidados os esforços para aquisição dos sistemas necessários, segundo informou a Diretoria e constatou esse sistema de controle interno.

2) Ainda não verificamos a implantação de manuais das atividades nos setores visando a padronização dos procedimentos internos e definições claras de responsabilidade e delegação de autoridade e competência, conforme recomendações anteriores. **Recomendação parcialmente atendida novamente e que se reitera para o próximo exercício**. Desde 2016 estudos envolvem a elaboração de novo Plano de Cargos e Salários, sem êxito em tais misteres. Assim, tem-se que deve ser elaborado novo Regimento Interno da Fundação Araucária e Plano de Cargos da entidade, documentos estes que tornará clara a setorização da entidade.

3) Recomendamos a atualização do Estatuto, Regimento Interno e Plano de Cargos e Salários da Fundação Araucária que se encontram desatualizados. **Recomendação parcialmente atendida novamente e que se reitera para o próximo exercício**, pois embora o Estatuto tenha sido atualizado, ainda estão pendentes de atualização o Regimento Interno e o Plano de Cargos e Salários da Fundação Araucária. Como frisado, desde 2016 tais questões estão em debate, sem avanços. Há, assim, a necessidade de averiguar-se se o Plano proposto prosseguirá em apreciação. Bem assim, o Regimento Interno e a setorização da entidade devem ser implementados.

4) Mantemos a sugestão de criação de um banco de dados relativo a produção científica decorrente do financiamento pela Fundação Araucária. **Recomendação parcialmente atendida novamente e que se reitera para o próximo exercício**, vez que está sendo implementado sistema que viabilizará esta ação.

5) Recomenda-se que seja feita a imediata contratação de funcionários conforme aprovação em concurso público, para suprir a deficiência de pessoal nos diversos setores da entidade e repor os diversos funcionários desligados da entidade. **Recomendação parcialmente atendida novamente e que se reitera para o próximo exercício**, vez que o concurso público para contratação de funcionários foi realizado em 2017, tendo sido realizada a contratação de um advogado. No entanto, permanece a necessidade de reposição de pessoal, bem assim, a necessidade de que bolsistas atuem somente nos programas específicos para que contratados.

6) Que a Fundação Araucária passe a observar o Ato da Diretoria Executiva nº 19/2006, devendo este ser aplicado em conjunto com o Plano de Cargos e Salários, a fim de averiguar-se quais funcionários fazem jus a progressões por merecimento. Bem assim, que seja elaborada avaliação sobre se as progressões devidas aos funcionários foram aplicadas pela entidade no tempo correto. **Recomendação parcialmente atendida e que se reitera para o próximo exercício.**

7) Que a entidade passe a adotar rotinas e procedimentos descritos em Regimento Interno, que preveja a setorização da entidade e a individualização de responsabilidades aos ocupantes dos empregos públicos da estrutura da Fundação Araucária. **Recomendação parcialmente atendida e que se reitera para o próximo exercício.**

## 6.2. Recomendações para o exercício 2021

1) Que seja designado funcionário para fazer o acompanhamento de questões financeiras relativas aos convênios em que a entidade figura como tomadora de recursos, a fim de verificar se os recursos estão aplicados corretamente, bem assim, determinar as diligências necessárias para assegurar o cumprimento de tais disposições contratuais.

## 7. CONCLUSÃO

Em face disso, **atesta-se o fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.**

Considera-se, outrossim, como **eficiente e eficaz** na gestão orçamentária, esclarecendo-se que isso se dá pelos resultados da avaliação deste sistema de controle interno, que não tem acesso aos indicadores da Administração Direta (sistema SIGAME), pelo fato de se tratar de entidade constituída com personalidade jurídica de direito privado, bem como por possuírem natureza de fundo os recursos que lhe são destinados.

Ainda, deve ser considerada **eficiente e eficaz** na gestão financeira, com base nos dados levantados e na existência de saldos suficientes para cumprimento de compromissos vindouros, bem como na pontualidade com que se honram compromissos vigentes e a correta aplicação financeira dos recursos disponíveis.

Igualmente, a gestão patrimonial deve ser considerada **eficiente e eficaz**, dada a adequada destinação que possui o patrimônio da entidade, bem como seu bom estado de conservação e, ainda, a correta aplicação dos mecanismos de controle patrimonial vigentes nessa entidade, a existência de planejamento para aquisição destes, e, bem assim, a adoção de medidas para prevenir a ocorrência de desaparecimento de bens patrimoniais, como instalação de câmeras de controle, e medidas de apuração.

Em conclusão, essa Comissão de Controle Interno expressa sua opinião pela regularidade das contas apresentadas no exercício de 2020, com as recomendações aduzidas nos itens 6.1 e 6.2.

Curitiba, 26 de abril de 2021.

Diego Iwankio	Sueli Pires	Joana Orchulhak Chrestenzen
Joelson Miranda	Júlio Cezar Bittencourt Silva	
Simone Ferreira da Silva Cardoso	Tarcísio Lindislei Padilha Batalhoto	



ePROCOLO



Documento: **RelatorioFinalControleInterno202021v.final.pdf**.

Assinado por: **Sueli Pires** em 26/04/2021 17:44, **Simone Cardoso** em 26/04/2021 17:47, **Tarcisio Lindislei Padilha Batalhoto** em 26/04/2021 17:52, **Joana Chrestenzen** em 26/04/2021 18:02, **Joelson Miranda** em 26/04/2021 18:09, **Julio Cezar Bittencourt Silva** em 26/04/2021 18:37, **Diego Iwankio** em 26/04/2021 18:45.

Inserido ao protocolo **17.572.000-6** por: **Sueli Pires** em: 26/04/2021 17:42.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**6e21d16a3f472a506d85ed053f5115be**.



## Coordenadoria de Integridade e Compliance

### Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

#### Objetivo

Implementar o Programa de Integridade e Compliance em consonância com a Lei Estadual nº 19.857/2019 e o Decreto Estadual nº 2902/2019, considerando que a Coordenadoria de Compliance tem, entre outras atribuições a implementação do Programa de Integridade e Compliance no âmbito da Administração pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Paraná. O Programa de Integridade e Compliance será implementado de acordo com o perfil do órgão ou entidade do Poder Executivo Estadual, e as medidas protetivas nele estabelecidas serão empregadas de acordo com os riscos que lhe são inerentes.

Os principais objetivos do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual são: adotar princípios éticos e normas de conduta e certificar seu cumprimento; estabelecer um conjunto de medidas conexas visando à prevenção de possíveis desvios na entrega dos resultados esperados pelos destinatários dos serviços públicos; fomentar a consciência e a cultura de controles internos na busca contínua da conformidade de seus atos, da observância e cumprimento das normas e da transparência das políticas públicas e de seus resultados; aperfeiçoar a estrutura de governança pública, criar e aprimorar a gestão de riscos e os controles da Administração Pública do Estado do Paraná; fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública; estimular o comportamento íntegro e probo dos agentes públicos e políticos; proporcionar a capacitação dos agentes públicos no exercício de cargo, função ou emprego; estabelecer mecanismos de comunicação, monitoramento, controle, avaliação e auditoria; assegurar que sejam atendidos, pelas diversas áreas da organização, os requerimentos e solicitações de órgãos reguladores e de controle.

## Metodologia

---

O trabalho desta coordenadoria evidencia a análise de riscos e vulnerabilidades apresentadas por cada órgão, são várias etapas para a construção do Programa. A 1ª fase do Programa inicia-se com o comprometimento do gestor, através da convocatória dos servidores a participar da apresentação da metodologia, pela equipe de Compliance. Nesta ocasião, os canais de comunicação: urna física, urna online e ouvidoria são indicados. Coletando estes dados a análise dos riscos se dá através dos quesitos do controle interno e formulários, alimentando o sistema e-CGE. Após a conclusão desta etapa, as entrevistas começam a ser realizadas, os riscos nela encontrados são tabulados e analisados. Através dos riscos encontrados, medidas de mitigação são propostas e o Plano de Integridade construído.

A 2ª fase é a execução do Plano, com as mitigações dos riscos trabalhados. O agente setorial acompanha o processo de resolução dos problemas enfrentados, realiza reuniões, propõe soluções e monitora as ações corretivas, assim como monitora novos riscos encontrados no decorrer dos trabalhos.

Após um ano de execução, é feito o “reteste”, analisa-se novos riscos encontrados e um novo Plano de Integridade é elaborado. Esse é o ciclo do Compliance.

Conforme estabelecido nos artigos 3º e 5º da Lei 19.857/2019, o Plano de Integridade será elaborado após a identificação e classificação dos riscos, fase esta que ainda não teve início neste órgão/entidade, devido a ordem de implementação estabelecida pela coordenadoria de Integridade e Compliance da CGE. Tal prerrogativa é justificada consoante o inciso II do artigo 15 do Decreto 2.741 de 19 de setembro de 2019, uma vez que a condução do processo de implementação das fases do Programa de Integridade e Compliance da Administração Pública Estadual é atribuição da Coordenadoria de Integridade e Compliance da Controladoria Geral do Estado.

## Coordenadoria de Ouvidoria

### Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:  
FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

#### Objetivo

Apresentar Relatório de Resultados em consonância com a Lei 17.745/13 e o Decreto 2.741/2019, considerando que a Coordenadoria de Ouvidoria tem, entre outras atribuições, a de coordenação e manutenção do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, do Poder Executivo Estadual, estabelecido como canal de comunicação para o atendimento das demandas da população, visando receber e dar encaminhamento às solicitações, sugestões, reclamações, denúncias e elogios sobre as ações e programas de governo.

#### Metodologia

Este trabalho evidencia os resultados dos atendimentos recepcionados pelo Órgão/Entidade, por intermédio do portal da Internet, carta, e-mail, telefone, WhatsApp ou pessoalmente, registrados no Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO, no ano de 2020. Os dados coletados requerem, além da análise das informações gerais e

de interesse gerencial, a especial atenção quanto à eficiência, eficácia e celeridade dos atendimentos elencados.

Natureza	Reivindicações	Porcentagem
Denúncia	1	25%
Solicitação	2	50%
Reclamação	0	0
Sugestão	0	0
Acesso à Informação	1	25%
Elogio		

Status	Reivindicações	Porcentagem
Encerrada	4	100%

## Coordenadoria de Corregedoria

# Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

### Objetivo

A Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) integra a estrutura funcional da Controladoria Geral do Estado (CGE), sendo o órgão central do sistema de correição do Poder Executivo Estadual.

As atribuições da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) estão previstas no Anexo I do Decreto nº 2.741/2019 que aprova o Regulamento da Controladoria Geral do Estado (CGE), – conforme segue:

#### **Decreto 2.741/2019 – Anexo I – Regulamenta a Controladoria Geral do Estado.**

“**Art. 16.** São atribuições da Coordenadoria de Corregedoria - CCOR:

- I.- o exercício das atividades de órgão central do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual;
- II.- o planejamento, orientação, supervisão, avaliação e controle das atividades de correição no âmbito do Poder Executivo Estadual;

- III.- a realização de inspeções, visitas e outras atividades correcionais junto às demais unidades do Sistema de Corregedoria do Poder Executivo Estadual, propondo a adoção de providências ou a correção das falhas;
- IV.- a investigação e análise de reclamações, representações, denúncias e quaisquer outras informações que noticiem irregularidades praticadas por agentes públicos e pessoas jurídicas, com a sugestão do encaminhamento devido;
- V.- a adoção de medidas pertinentes, em caso de omissão ou retardamento de providências a cargo da autoridade responsável pela instauração de procedimentos administrativos;
- VI.- a recomendação ao Controlador-Geral para que instaure ou determine a instauração de sindicâncias, processos administrativos disciplinares, investigações preliminares, procedimentos de responsabilização de pessoas jurídicas, e demais procedimentos correcionais para apurar responsabilidade por irregularidades praticadas no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- VII.- a apuração, concorrentemente, da responsabilidade de agentes públicos por eventual infração praticada no exercício de suas atribuições ou que tenha relação com as atribuições do cargo ou da função em que se encontre investido;
- VIII.- a fiscalização e inspeção das atividades desenvolvidas pelos agentes públicos, podendo ainda instaurar e conduzir procedimentos correcionais;
- IX.- o recebimento, avaliação e processamento de representações fundamentadas sobre casos de irregularidades, desperdícios e demais ações administrativas lesivas ao interesse público;
- X.- a instauração e julgamento, concorrentemente, dos procedimentos de apuração de responsabilidade de pessoa jurídica;
- XI.- a invocação de procedimentos administrativos de responsabilização de pessoas jurídicas, realizando o exame de regularidade do procedimento, bem como recomendando a correção do seu andamento;
- XII.- a participação, no âmbito de sua competência, de negociação, formalização e assinatura de acordos de leniência;
- XIII.- o monitoramento dos acordos de leniência celebrados;
- XIV.- a normatização com vista à uniformização de entendimentos institucionais da Coordenadoria de Corregedoria;
- XV.- o desempenho de outras atividades correlatas.

Ainda realiza a orientação e a fiscalização do regular atendimento aos princípios constitucionais e ao ordenamento jurídico relativo à apuração de irregularidades cometidas por agentes públicos, bem como de pessoas jurídicas que incorram em

irregularidades descritas na Lei Federal nº 12.846/2016, regulamentada no Estado do Paraná pelo Decreto nº 11.953/2018.

## Metodologia

---

As atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE), estão relacionadas, prioritariamente, à fiscalização dos órgãos do Poder Executivo do Estado do Paraná no que se refere a aspectos de ordem disciplinar, acompanhando desde a instauração até a conclusão dos processos de sindicância e dos processos administrativos disciplinares.

Faz-se importante enfatizar que a atuação da Coordenadoria de Corregedoria (CCOR), ao acompanhar uma sindicância ou um processo administrativo disciplinar, limita-se a garantir a sua regularidade legal e formal; conformidade à legislação aplicável e princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, ampla defesa e contraditório, posto que esta Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) não se manifesta quanto ao mérito dos fatos que originaram os procedimentos instaurados, exceto em situações específicas onde há clara contradição entre o que consta dos autos e sua conclusão.

São realizadas inspeções junto aos órgãos da seguinte forma:

- a) Remotas - acompanhamento dos atos relativos à instauração, processamento e conclusão de sindicâncias e processos disciplinares publicados no Diário Oficial do Estado;
- b) À distância – análise dos relatórios encaminhados pelos órgãos/entidades, por força do Decreto nº 1.195/11, como fonte complementar à pesquisa no Diário Oficial do Estado, realizada periodicamente;
- c) Pontuais – análise de processos selecionados, mediante levantamento prévio, requisitados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR);
- d) *In loco* – análise, na sede dos órgãos/entidades, de processos selecionados e requisitados previamente.

## Achados

---

Considerando que cabe à Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) da Controladoria Geral do Estado (CGE) a fiscalização dos órgãos do Poder Executivo, inclusive pertinente aos procedimentos disciplinares, alguns procedimentos podem ser avocados pela Coordenadoria de Corregedoria (CCOR) e outros encaminhados com recomendação de verificação mais detida dos aspectos de ordem formal e materiais.

A Fundação Araucária é vinculada à Governadoria de Estado.

Não foram realizadas intervenções ou recomendações, por esta Coordenadoria, à Empresa.

Por derradeiro, informa que foi instaurado: 01 (um) Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

# Coordenadoria de Transparência e Controle Social

## Relatório Consolidado, contendo as avaliações das Coordenadorias da Controladoria-Geral do Estado para a Prestação de Contas

Relatório de Avaliação - Janeiro a Dezembro de 2020

ÓRGÃO AVALIADO:

FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA

### Objetivo

Em consonância com as Leis nº 16.595/2010 (Lei Estadual da Transparência) e 12.527/11 (Lei Federal de Acesso à Informação Pública), Decreto Estadual nº 10.285/14, Lei 19.848/2019 e Decreto Estadual 2.741/2019, que traz o regulamento da CGE, a Gestão Estratégica do Sistema da Transparência e Controle Social tem por finalidade o estabelecimento de diretrizes, acompanhamento e avaliação das atividades relacionadas à transparência de dados e informações públicas do Poder Executivo Estadual. Visa o aprimoramento, a economia, a eficiência e eficácia de todos os procedimentos adotados pela Administração Pública, bem como, aferir e estimular o cumprimento das normas legais, diretrizes administrativas, instruções normativas, estatutos e regimentos por meio da transparência pública. Além de fomentar a iniciativa popular para participar da gestão estadual por meio do controle social, inclusive entre jovens e adolescentes, trazendo a sociedade para a análise, participação e controle das atividades dos Estado, somando-se ao controle interno e externo, a atividade do controle social, pilar basilar da democracia. Com isso, ainda buscamos a regularidade de todos os atos realizados pela administração

estadual através da transparência pública, garantindo o princípio constitucional da publicidade

## Metodologia

Este relatório foi elaborado com base na análise dos dados de transparência disponibilizados nos sítios institucionais dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo Estadual, bem como no sistema de tecnologia (Sistema Integrado de Gestão de Ouvidorias – SIGO) utilizado para a recepção e gerenciamento dos pedidos de acesso à informação formulados com fulcro na legislação de acesso a informações públicas. Foram verificados a observância aos requisitos definidos pela Lei de Acesso à Informação, conforme informações trazidas pelo SEI-SED e conforme diretrizes estabelecidas pela Coordenadoria de Transparência e Controle Social para o exercício de 2020, através da avaliação de informações inseridas nos Portais Institucionais conforme determina a legislação sobre o tema e avaliações do tema. Foi avaliado, ainda, o cumprimento dos pedidos formulados com base na Lei de Acesso à Informação através do cumprimento de prazos conforme legislação apresentada

## Achados- Transparência Passiva

<b>Atendimentos Recebidos</b>	1
<b>Atendimentos Respondidos em até 20 dias</b>	1
<b>Atendimentos Respondidos de 21 a 30 dias</b>	0
<b>Atendimentos Respondidos de 31 a 60 dias</b>	0
<b>Atendimentos Respondidos em mais de 60 dias</b>	0
<b>Atendimentos em trâmite</b>	0

## Achados- Transparência Ativa

1	s	<a href="http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Fundacao-Araucaria">http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Fundacao-Araucaria</a>
2	s	<a href="http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/administracao/cadastroAssunto/edit_cadastroAssunto.jsf?windowId=8f9">http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/pages/administracao/cadastroAssunto/edit_cadastroAssunto.jsf?windowId=8f9</a>
3	n	Não disponibiliza informação
4	n	Não disponibiliza informação

5	n	Não disponibiliza informação
6	s	<a href="http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados">http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados</a>
7	s	<a href="http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes">http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes</a>
8	s	<a href="http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes">http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Licitacoes</a>
9	s	<a href="http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Contratos">http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Contratos</a>
10	n	Não disponibiliza informação
11	n	Não disponibiliza informação
12	n	Não disponibiliza informação
13	n	Não disponibiliza informação

**FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA**  
**ASSESSORIA JURIDICA**

---

**Protocolo:** 17.572.000-6  
**Assunto:** RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DA COMISSÃO DE  
CONTROLE INTERNO DA FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA -  
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - EXERCÍCIO 2020  
**Interessado:** FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA  
**Data:** 26/04/2021 20:41

---

**DESPACHO**

Ciente.  
Curitiba, 27 de abril de 2021.  
Gerson Koch  
Diretor de Administração e Finanças



ePROTOCOLO



Documento: **DESPACHO\_2.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Gerson Luiz Koch** em 27/04/2021 11:29.

Inserido ao protocolo **17.572.000-6** por: **Julio Cezar Bittencourt Silva** em: 26/04/2021 20:41.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**459e34b403388f240ab6723b506c2a43**.